

	LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
	Proposto por: Equipe do Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (SEFRO)	Analisado por: Diretor do Departamento de Transportes (DETRA)	Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para legalização dos carros oficiais que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Cadastro e Documentação da Frota da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEFRO) e provê orientações a autoridades detentoras de veículos pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 07/11/2017.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Cessionário	Autoridade ou unidade organizacional que faz uso de veículo oficial integrante da frota do Tribunal de Justiça, em caráter definitivo ou provisório.
Lacre	Selo plástico <u>do DETRAN</u> , de utilização única, fixado na placa do veículo.
Licenciamento Anual	Processo de inspeção a que o veículo é submetido para a liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).
Pendência	Qualquer situação que impeça o andamento e a conseqüente conclusão do processo de legalização do veículo.
Primeiro Licenciamento	Emissão da primeira documentação e a inclusão do veículo zero quilômetro na Base de Dados do Estado do Rio de Janeiro e na Base de Dados Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM).
<i>Pro-rata</i>	Pagamento efetuado de forma proporcional.
Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de	Seguro obrigatório que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos automotores de vias terrestres.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-040	Revisão: 08	Página: 1 de 8
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

TERMO	DEFINIÇÃO
Via Terrestre (DPVAT)	
Serviços responsáveis	Unidades administrativas responsáveis pelas soluções das pendências.
Sistema de Transporte (SISTRANSP)	Sistema informatizado utilizado pelo Departamento de Transportes para registro de dados e gerenciamento.
Sistema de Controle de Materiais (SISMAT)	Sistema informatizado adotado pela DGLOG, que executa o controle do saldo dos materiais em almoxarifados.

4 REFERÊNCIA

- Lei Federal n.º 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Chefe de Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (DGLOG/SEFRO)	<ul style="list-style-type: none">Definir os veículos a serem legalizados;realizar requerimentos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RJ);atualizar o SISTRANSP;encaminhar à DIFRO as pendências;retirar junto ao DETRAN/RJ os novos CRLVs emitidos;avisar através de correio eletrônico aos cessionários dos veículos a chegada dos documentos no Serviço;fazer a entrega do documento atual através de recibo/cautela.
Diretor do Departamento de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA)	<ul style="list-style-type: none">Comunicar as datas das vistorias marcadas às Serventias e Autoridades, através de correio eletrônico.
Diretor da Divisão de Gestão da Frota da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIFRO)	<ul style="list-style-type: none">Apresentar as pendências aos Serviços responsáveis pelas soluções.
Equipe do SEFRO	<ul style="list-style-type: none">Realizar as atividades de apoio administrativo concernentes ao processo de legalização do veículo da frota do PJERJ.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-040	Revisão: 08	Página: 2 de 8
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6 LEGALIZAR VEÍCULOS NOVOS

- 6.1** DGLOG/SEFRO recebe informação do DETRA sobre a entrega de veículos novos para a frota do PJERJ.
- 6.2** O SEFRO recebe as Notas Fiscais originais de aquisição dos veículos oficiais do DETRA e abre processo de primeira licença.
- 6.2.1** O processo de primeira licença é composto pelo Documento de Cadastramento/Atualização do DETRAN/RJ, pelo DUDA, pela Nota Fiscal original, pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pela cópia da autorização para assinar representando o PJERJ junto ao DETRAN/RJ em nome do Diretor-Geral da DGLOG e em nome do Chefe do SEFRO e pela cópia do Diário Oficial nomeando os mesmos.
- 6.3** O SEFRO encaminha pedido de pagamento de Documento Único de Arrecadação (DUDA) ao Serviço de Controle de Contratos de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/ SECET) para que, posteriormente junto com o pedido de 1ª Licença, seja solicitada ao DETRAN/RJ a confecção das placas.
- 6.4** O SEFRO envia uma cópia da NF de aquisição dos veículos oficiais ao DEPAM para fins de incorporação patrimonial e uma cópia para a DITRA para fins de inclusão do veículo oficial no seguro e, se for o caso, solicitação de TAG.
- 6.5** O chefe do SEFRO protocola o pedido de primeira licença e confecção de placas junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RJ).
- 6.6** Após liberação do DETRAN/RJ, o chefe do SEFRO faz a retirada dos Certificados de Registro de veículo (CRV), dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), das placas e dos lacres das mesmas.
- 6.7** O SEFRO consulta ao Departamento de Patrimônio da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DEPAM) se o veículo oficial já foi cadastrado no patrimônio gerando o número da plaqueta no SISMAT.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-040	Revisão: 08	Página: 3 de 8
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.8** Com o carro lançado no SISMAT, o SEFRO inicia o cadastro do veículo oficial junto ao SISTRANSP.
- 6.8.1** O cadastro do veículo oficial no SISTRANSP é composto por placa, ordem, chassi, plaqueta, RENAVAM, marca, modelo, ano, cor e garantia.
- 6.9** Mediante o cadastro do veículo oficial no SISTRANSP, o SEFRO abre uma pasta, identificada com a ordem do veículo oficial e arquiva todos os documentos.
- 6.9.1** Na pasta do veículo devem ser armazenados todos os documentos referentes à legalização do veículo oficial, tais como: cópia da Nota Fiscal do veículo, cópia e ou segunda via do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo, chave reserva, dentre outros.
- 6.10** O SEFRO providencia o emplacamento do veículo oficial.
- 6.11** O SEFRO inicia o processo administrativo para pagamento do seguro DPVAT *Pro-rata*.

7 REGULARIZAR LICENCIAMENTO ANUAL

- 7.1** O SEFRO gera a relação da frota em uso no PJERJ, dividida por grupo de usuários, através do SISTRANSP, que é enviada ao responsável pela confecção dos bilhetes do seguro DPVAT para pagamento.
- 7.1.1** O SEFRO faz a conferência de todos os dados dos bilhetes do seguro DPVAT emitidos.
- 7.1.2** Caso algum dado dos bilhetes não esteja de acordo, providencia a regularização.
- 7.2** O SEFRO abre um processo administrativo para a Diretoria-Geral de Planejamento, Controle e Finanças (DGPCF) e solicita o pagamento desses bilhetes.
- 7.2.1** Os bilhetes pagos são devolvidos ao SEFRO para serem arquivados em envelope contendo a relação identificada por ordem de cadastro do veículo.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-040	Revisão: 08	Página: 4 de 8
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 7.3 O SEFRO protocola através de correio eletrônico o pedido de vistoria para licenciamento anual junto ao DETRAN/RJ.
- 7.3.1 SEFRO faz levantamento de multas e demais pendências dos veículos a serem legalizados.
- 7.3.2 Caso algum veículo oficial não tenha sido agendado por algum motivo, informa à DIFRO as pendências.
- 7.4 O SEFRO realiza o agendamento das vistorias anuais em grupos junto ao DETRAN/RJ, por e-mail ou presencialmente.
- 7.5 Após o DETRAN/RJ disponibilizar as datas das vistorias, o SEFRO informa ao DETRA, que comunica através de correio eletrônico, sobre a data, hora e local de realização da vistoria as Serventias e autoridades.
- 7.6 O SEFRO acompanha a vistoria do DETRAN-RJ.
- 7.6.1 Caso o cessionário não compareça ao local da vistoria, a informação é encaminhada à DIFRO. Esses veículos são definidos como “prioridade” na próxima vistoria.
- 7.7 O SEFRO retira no DETRAN/RJ o CRLV.
- 7.7.1 Caso alguns veículos não sejam licenciados, os mesmos serão definidos como “prioridade” no próximo licenciamento.
- 7.8 O SEFRO registra e atualiza os dados no SISTRANSP.
- 7.9 O SEFRO providencia a troca dos CRLV antigos pelos novos, sendo destinados aos respectivos usuários.

8 INDICADOR

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Percentual de veículos legalizados	$\{(N^{\circ} \text{ de veículos legalizados no período} / \text{total de veículos agendados no período}) \times 100\}$	Anual

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-040	Revisão: 08	Página: 5 de 8
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9 GESTÃO DE REGISTROS

9.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela unidade organizacional e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia da correspondência expedida (e-mail)	0-6-2-2 j	SEFRO	Disco Rígido	Data	Condições apropriadas e Backup	1 anos	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGC/COM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimento – Organizar o Arquivo Corrente das Unidades Organizacionais.
- DGC/COM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

10 ANEXOS

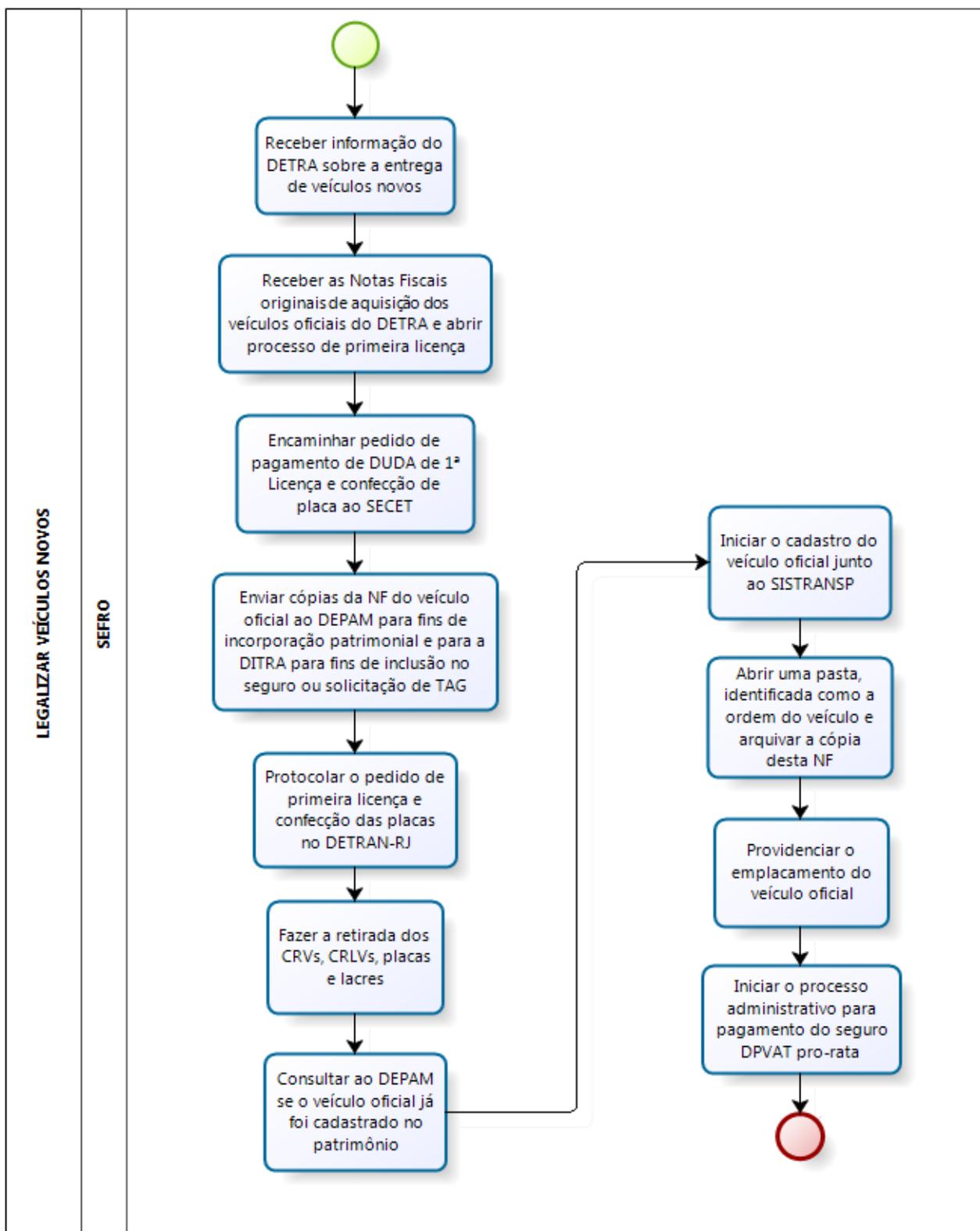
- Anexo 1 - Fluxograma do Procedimento Legalizar Veículos;
- Anexo 2 - Fluxograma do Procedimento Regularizar Licenciamento Anual.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-040	Revisão: 08	Página: 6 de 8
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.
ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO LEGALIZAR VEÍCULOS



LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO REGULARIZAR LICENCIAMENTO ANUAL

